



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

174

Data:

16/9/2025

Página

9

INTERESSADO: Wendell Bandeira Silva

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Isabella Bandeira Silva, na Nelson County High School, na cidade de Bardstown, nos Estados Unidos da América (E.U.A.), no período de 2024 a 2025, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

RELATORA: Luciana Lobo Miranda

NUP 30021.001896/2025-23

PARECER Nº 357/2025

APROVADO EM: 27/8/2025

I – RELATÓRIO

Wendell Bandeira Silva, responsável por Isabella Bandeira Silva, mediante o NUP 30021.001896/2025-23, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, na Nelson County High School, na cidade de Bardstown, nos Estados Unidos da América (E.U.A.), no período de 2024 a 2025.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico do primeiro e segundo ano do ensino Médio realizado em Fortaleza, no colégio Antares;
- 3) Diploma de Ensino Médio completo em Inglês;
- 4) Tradução juramentada do Diploma e do histórico escolar;
- 5) Histórico Escolar Estrangeiro;
- 6) Apostilamento da documentação;
- 7) Tradução juramentada do apostilamento;
- 8) Passaporte da estudante;
- 9) Registro Geral (RG) do requerente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: JAA

1/2

JV

leuv



Cont./Parecer nº 357/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Isabella Bandeira Silva, na Nelson County High School, na cidade de Bardstown, nos Estados Unidos da América (E.U.A.), no período de 2024 a 2025, e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA LOBO MIRANDA
Data: 02/09/2025 19:30:37 -0300
Verifique em <https://validar.JA.gov.br>

LUCIANA LOBO MIRANDA
Relatora

Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira
LUÍZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB

Ada PG Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

2/2